



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a **Associação Cultura, Recreativa, Esportiva e Social Chico Science, de Florianópolis** e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada(o) de utilidade pública estadual a Associação Cultura, Recreativa, Esportiva e Social Chico Science, com sede no Município Florianópolis.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto

ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....  
**Florianópolis**

**LEIS**  
.....

Associação Cultura, Recreativa, Esportiva e Social Chico  
Science.  
.....

(NR)"

Sala das Sessões,  
Deputado Carlos Humberto.

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultura, Recreativa, Esportiva e Social Chico Science, de Florianópolis tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Cultura, Recreativa, Esportiva e Social Chico Science, tem por objetivo homenagear o músico brasileiro CHICO SCIENCE e criar projetos sociais voltados para cultura, esporte e lazer denominado "O FUTURO É AGORA", bem como fazer parcerias com demais instituições públicas ou sem fins lucrativos para desenvolvimento do mesmo, além do exercício ativo da cidadania democrática, tendo como postura essencial nas suas dependências e para o seu quadro social o tratamento igualitário de todos os seus integrantes e público geral, proporcionar entretenimento através do esporte, cultura e lazer, promovendo a união e solidariedade. Sendo vetada a utilização de sua marca ou produções para interesses políticos partidários por qualquer meio de expressão.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 21/09/2023, às 10:14.

---